



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de apresentar os estudos necessários para subsidiar a contratação de empresa especializada para execução da adutora e do reservatório de água do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, no Município de Erechim.

O objetivo é identificar, a partir da necessidade municipal, a melhor solução técnica e econômica, garantindo eficiência, durabilidade, sustentabilidade e observância às normas vigentes e aos princípios da administração pública, conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa implantar o sistema de abastecimento de água do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, por meio da execução de uma adutora e de um reservatório elevado, possibilitando o fornecimento adequado e contínuo de água potável às empresas que irão se instalar no local.

O sistema é essencial à operacionalização do Distrito, uma vez que o abastecimento de água é requisito indispensável para o pleno funcionamento das atividades industriais, além de garantir condições sanitárias e ambientais adequadas.

A inexistência do sistema inviabiliza a ocupação e a utilização dos lotes, motivo pelo qual sua execução representa etapa prioritária da infraestrutura básica do Distrito Industrial.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

A obra está prevista no Plano Plurianual (PPA), alinhando-se às diretrizes estratégicas de promoção industrial e estímulo ao empreendedorismo local. O investimento atende ainda às metas de inovação e infraestrutura urbana estabelecidas no planejamento estratégico municipal, promovendo o uso racional do solo e o fortalecimento da economia regional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aspectos administrativos e de funcionalidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- a) Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada em obras de saneamento e infraestrutura hidráulica, com comprovada experiência em obras similares;
- b) As empresas licitantes deverão ser compostas por profissionais qualificados, como engenheiro civil ou sanitarista, todos com respectivo registro junto ao órgão de fiscalização da profissão (CREA).
- c) As empresas interessadas na licitação deverão estar por dentro do memorial descritivo e seus anexos para poderem embasar suas propostas com clareza e conhecimento de causa.
- d) Junto a documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar uma declaração que tomou conhecimento de todas as informações da licitação e das condições locais da obra para que as obrigações estejam claras.
- e) Os preços propostos pelos licitantes deverão considerar todas as despesas diretas e indiretas: impostos, leis sociais e outros.
- f) A contratante realizará o acompanhamento e supervisão da obra e dos serviços realizados pela contratada.
- g) A empresa vencedora deverá assumir as responsabilidades e obrigações estabelecidas na legislação sobre a qualidade do serviço prestado.
- i) Todos os materiais e equipamentos deverão atender às normas da ABNT e da concessionária de abastecimento local;
- h) A empresa vencedora não poderá transferir suas responsabilidades contratuais a terceiros, executando o serviço dentro dos prazos estipulados.
- i) A empresa vencedora deverá cumprir os procedimentos de saúde e segurança do trabalhador. Será responsável em fornecer os EPIs – equipamentos de proteção individual – para seus funcionários e se ser responsável por eventuais indenizações trabalhistas, sociais ou de qualquer espécie, no que diz respeito a seus funcionários ou terceiros.
- j) Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os serviços de máquinas para execução da obra, como também de destinação correta de entulho, se necessário.
- k) A contratada é responsável por zelar pelo patrimônio público municipal.
- l) A empresa será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços;
- m) A empresa deverá garantir o pleno funcionamento do sistema adutor e do reservatório após a conclusão dos serviços.

4.2. Aspectos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de engenharia sustentável, tais como:

- a) Utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- b) Planejar e gerir a obra no intuito de evitar desperdício de matéria-prima;
- c) Planejamento de canteiro para reduzir consumo de água e energia;
- d) Mitigação de impactos ambientais e recuperação de áreas afetadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas três alternativas para atender à demanda de implantação da infraestrutura do distrito industrial:

a) Execução direta pelo Município: Impraticável, devido à indisponibilidade de maquinário e equipe técnica suficiente.

b) Parceria público-privada (PPP): Inadequada, devido à complexidade administrativa e ao longo prazo de estruturação;

c) Contratação de empresa especializada mediante licitação: Alternativa mais viável sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que assegura agilidade na execução, controle administrativo e fidelidade à execução conforme o projeto executivo e seus elementos complementares.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende ao interesse público, garantindo a eficiência, economicidade e qualidade técnica na execução do sistema de abastecimento de água do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na execução completa da adutora e do reservatório do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, contemplando as seguintes etapas e serviços:

a) Implantação da adutora de PVC, interligando o ponto de captação à área do Distrito;

b) Construção de reservatório elevado em concreto armado, com capacidade dimensionada conforme demanda projetada;

c) Execução de bases, estruturas, escadas, tubulações internas e dispositivos de controle;

d) Instalação de válvulas, registros, ventosas e dispositivos de drenagem;

e) Testes de estanqueidade, desinfecção e comissionamento do sistema;

f) Execução de muro de fechamento conforme padrão CORSAN;

g) Acabamento, limpeza final e entrega técnica com manual de operação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT, especificações e normas da CORSAN / AEGEA e aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos nos projetos executivos, garantindo a durabilidade e o desempenho da obra.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO A SER CONTRATADO

A estimativa de preço da contratação, após a mensuração dos serviços necessários a completa execução da obra e suas respectivas quantidades, foram estabelecidos os valores com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil SICRO e SINAPI cada qual na sua data base. Nos casos que não foi possível a utilização de referenciais, pela inexistência dos itens que compõe a obra, foram utilizados referenciais auxiliares, como por exemplo a composição de custos baseado em pesquisa de valor médio de mercado.

O valor global estimado para execução da adutora e reservatório é de **R\$ 1.213.781,73 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adutora e o reservatório formam um sistema único e interdependente, cuja execução deve ocorrer de forma integrada para garantir funcionalidade, estanqueidade e eficiência operacional.

O fracionamento traria riscos de incompatibilidade técnica e aumento de custos administrativos, razão pela qual não se recomenda o parcelamento do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o pleno funcionamento do Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo deve ainda iniciar processos de:

a) Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura viária, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização e calçadas do Distrito Industrial.

b) Contratação de empresa especializada para execução da iluminação pública e rede elétrica, garantindo o fornecimento adequado de energia às futuras empresas instaladas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, esperam-se os seguintes resultados:

- a) Abastecimento contínuo e seguro de água para todo o Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas;
- b) Viabilização da ocupação dos lotes e instalação de novas empresas;
- c) Melhoria das condições sanitárias e ambientais do empreendimento;
- d) Fomento ao desenvolvimento econômico local, com geração de empregos e renda;
- e) Atendimento às normas de infraestrutura exigidas para áreas industriais planejadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Algumas providências devem serem adotadas para melhor execução e acompanhamento da obra:

- a) A contratante deverá definir os agentes responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- b) Definir a modalidade de licitação via edital;
- c) Indicar exigências de qualificação técnica;
- d) Elaborar edital e contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra poderá gerar impactos temporários, como movimentação de solo, ruído e emissão de poeiras, que serão mitigados por meio de:

- a) A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- b) Planejamento adequado do canteiro de obras;
- c) Gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da adutora e reservatório de água do Distrito Industrial é viável, necessária e de interesse público, garantindo o funcionamento pleno da infraestrutura planejada.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, observando as normas legais e técnicas aplicáveis, de modo a assegurar a entrega de um sistema eficiente, durável e sustentável.

Erechim, 05 de novembro de 2025.

Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Larissa Giliane Pinto Berger

Autoridade Competente pela aprovação do ETP:

Emerson Ricardo Schelski
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo